



Câmara Municipal de Penacova

MINUTA DA ATA n. 22/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/11/2023

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra.

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltou: Pedro Artur Sales Guedes Coimbra

Hora de abertura: 15H15.

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 21 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Posta a votação, a ata n.º 21, referente à reunião ordinária de 9/11/2023, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita. -----



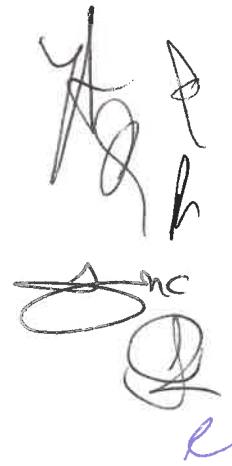
Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

página 1 de 21



II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 29/11/2023. -----

1.2 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA DE 2024.

Foram presentes ao Executivo os documentos previsionais de 2024, elaborados tendo em consideração as normas legais previstas alíneas c) do n.º 1 do artigo 33.º e a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei Nº 75/2013 de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 45.º e a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei Nº 73/2013, de 3 de setembro, e de setembro. De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei N.º 192/2015, de 11 de setembro é da competência do órgão executivo elaborar, apreciar e aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento e submetendo posteriormente à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 votos contra, aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Penacova de 2024. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva -----

1.3 DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA PARA 2024.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 2 abstenções, aprovar a proposta de Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova para 2024. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva -----

1.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2024.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria com 4 votos a favor e 2 abstenções, aprovar o Regulamento Interno de Fundos de Maneio para o ano de 2024. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva -----

1.5 DISCUSSÃO A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E PROPOSTA SALARIAL DA PENAPARQUE2 E.M. PARA 2024.

De acordo com os documentos apresentados o Executivo deliberou, por maioria, com 4 votos a favor e 2 contra, aprovar o Plano de Atividades e Proposta Salarial da Penaparque 2 E.M. para 2024.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva -----

1.6 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO PARA INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTO RELATIVO À COMPONENTE NÃO COMPARTICIPADA PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 12/B 2023 DE 6 DE FEVEREIRO - RELATÓRIO FINAL.

Análise das Propostas

Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 186.836,34€ (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos)-----

1 - ANÁLISE FINANCEIRA -----

Foram solicitados esclarecimentos à proposta apresentada pela CGD e CCAM da Bairrada e Agueira, tendo estes remetido posteriormente os esclarecimentos solicitados. -----

Após análise de toda a documentação rececionada, a comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

- Considerar que a proposta apresentada pela CGD e da CCAM estão de acordo com as exigências do caderno de encargos estando por isso em condições de ser aceites.-----

Em anexo, e fazendo parte integrante da presente análise, encontra-se o mapa comparativo das diversas propostas apresentadas. -----



Câmara Municipal de Penacova

Handwritten signatures and initials: B, R, A, and others.

2 - CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Analizadas as propostas verificou esta comissão que a proposta apresentada pela CGD como sendo a proposta mais vantajosa para o município.

Pelo exposto podemos afirmar que o spread apresentado pela CGD 0,45%, é o spread mais baixo e mais concorrencial, salvaguardando-se assim, em termos financeiros, o superior interesse público.

O empréstimo tem a natureza de abertura de crédito, sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações semestrais constantes ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,45% e com as restantes condições constantes na proposta.

A decisão que vier a ser proferida superiormente sobre o assunto deverá ser submetida a Audiência Prévia dos Interessados.

Finalidade	Infraestruturas e equipamentos municipais relativa a encargos não comparticipados previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro.	CGD	CCAM
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos.	sim	sim
Montante	até ao montante de 186.836,34€ (cento e oitenta e seis mil oitocentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos)	sim	sim
Prazo Global Empréstimo	20 anos.	sim	sim
Prazo de utilização do capital	2 anos.	sim	sim
Prazo Deferimento de amortização capital	2 anos.	sim	sim
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias).	sim	sim
Spread	Fixo ao longo dos 20 anos de vida do empréstimo.	0,45%	0,50%
Pagamento de Juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1.ª utilização, e pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.	sim	sim
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo.	sim	sim
Pagamento de juros	Semestrais postecipados.	sim	sim
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito	sim	sim
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.	sim	
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.	sim	sim
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações Para o Período Global do Contrato, Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.	sim	sim
Minuta do Contrato	Posteriormente, após adjudicação, deverá ser apresentada minuta do contrato que será passível de alteração/adequação a pedido Município e/ou Tribunal Contas	sim	sim
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação "Recurso a financiamento até ao montante 186.836,34€ (cento e oitenta e seis euros oitocentos e trinta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), e o nome ou denominação do concorrente.	sim	sim
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.	sim	sim
Variantes à proposta	Não são admitidas variantes à proposta, sob pena de exclusão	sim	sim

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:

1 – Adjudicar a contratação a médio e longo prazo a 20 anos, até ao valor de 186.836,34€, à Caixa Geral de Depósitos, sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações semestrais constantes



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,45% e com as restantes condições constantes na proposta.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.7 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS.

1.7.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA NO ÂMBITO DO PROJETO 102: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AO PÚBLICO - PLATAFORMA DE INFORMAÇÃO INTERMODAL DA REGIÃO DE COIMBRA.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.719,87 Euros, para a CIM Região de Coimbra no âmbito do Projeto 102: Sistemas de Informação ao Público - Plataforma de Informação Intermodal da Região de Coimbra.----

1.8 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) N.º 26 E 27/2023.

O Executivo tomou conhecimento das alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) n.º 26 e 27/2023.-----

1.9 APROVAÇÃO DE MINUTAS DE PROTOCOLO COM AS FREGUESIAS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ATIVIDADES DIVERSAS:

1.9.1 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA;

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à União das Freguesias de Friúmes e Paradelas, no montante de €3.409,97, a conceder através de Protocolo.-----

1.9.2 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO;

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, no montante de €6.796,76, a conceder através de Protocolo.-----



Câmara Municipal de Penacova

R
P
A
S
S

1.9.3 UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, a atribuição de um apoio financeiro para atividades diversas à União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, no montante de €4.005,57€, a conceder através de Protocolo.-----

1.10 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO DA OBRA “PAVIMENTAÇÕES E OBRAS COMPLEMENTARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FRIÚMES E PARADELA – GUARDAS METÁLICAS FRIÚMES”.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração para participação da obra “Pavimentações e Obras Complementares – União de Freguesias de Friúmes e Paradelas – Guardas Metálicas Friúmes”.-----

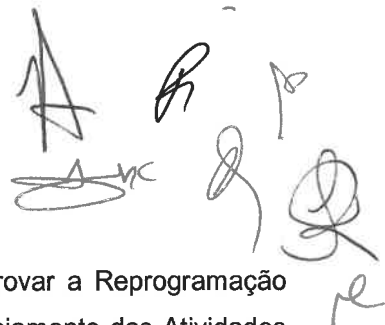
1.11 RATIFICAÇÃO DA ADENDA DE MINUTA REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 03/2023 - AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adenda de minuta referente ao Concurso Público 03/2023 - Aquisição de Apólices de Seguro.-----

1.12 REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DO “ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES.

Informação

Na sequência da informação reportada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a 06 de novembro de 2023, no que se refere ao Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Público da CIM-RC, foi aprovado na passada reunião do Conselho Intermunicipal de 3 de agosto a decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de aprovação das peças procedimentais do “CP08/2023 – Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra”, “dadas as circunstâncias em que se encontra o estado do concurso público (os montantes de 2023 forma acrescidos ao ano 2023, e metade do valor de 2024, passou para o ano 2031”, sendo por isso necessário proceder reprogramação financeira dos montantes para anos seguintes.-----



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Reprogramação Financeira dos Compromissos Plurianuais decorrentes do "Acordo de Financiamento das Atividades ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

1.13 PROPOSTA DE CORREÇÃO DE SALDO DO COMPROMISSO EXISTENTE NO ÂMBITO DO PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA PARA OBRAS SOCIAIS NO POLO DE CARVALHO.

Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos -----

1.14 CONTRATAÇÃO "IN HOUSE" N.º 02/2023 - AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI 2020-2029 - BENEFICIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2023 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

De acordo com a proposta apresentada, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de adjudicação referente à contratação "In House" n.º 02/2023 - Aquisição dos Serviços para Implementação do PMDFCI 2020-2029 - Beneficiação / Construção da rede viária florestal do Concelho de Penacova para o ano de 2023, à ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açôr, pela quantia de 85.848,00€, à qual acresce o IVA à taxa legal. -----

Mais deliberou aprovar a Minuta do Contrato. -----

2 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

2.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

2.1.1 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES JUVENIS FUTEBOL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.100,00 Euros, para ao União Futebol Clube referente a inscrições juvenis futebol. -----



2.1.2 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES BENJAMINS FUTEBOL (5ª TRANCHE) E INICIADOS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.100,00 Euros, ao Mocidade Futebol Clube referente a inscrições benjamins futebol (5ª tranche) e iniciados.-----

2.1.3 KORPO ACTIVO REFERENTE A INSCRIÇÕES DE EQUIPA DE CICLISMO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 900,00 Euros, ao Korpo Activo referente a inscrições de equipa de ciclismo.

2.1.4 CLUBE DE PESCA DE PENACOVA REFENTE A INSCRIÇÃO DE ATLETA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 300,00 Euros, ao Clube de Pesca de Penacova refente a inscrição de atleta na Federação Portuguesa de Pesca Desportiva. -----

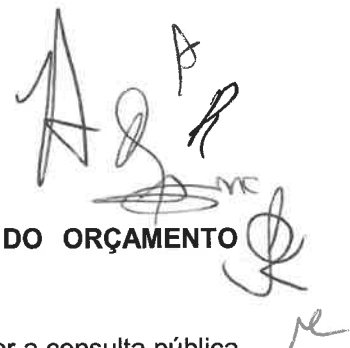
2.2 APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS DE UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS:

2.2.1 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO;

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Utilização de Instalações Desportivas, com o União Popular e Cultural de Chelo, para Utilização de instalações desportivas municipais- Piscinas Municipais - Espaço Cardio Fitness -----

2.2.2 UNIÃO FUTEBOL CLUBE.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Utilização de Instalações Desportivas, com o União Futebol Clube, para Utilização de instalações desportivas municipais- Piscinas Municipais - Espaço Cardio Fitness -----



2.3 PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO AO PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM DO MUNICÍPIO DE PENACOVA.

Na reunião ordinária de dia 12 de outubro de 2023, o executivo deliberou submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Jovem do Município de Penacova. -----

No entanto, foram verificadas algumas lacunas na redação do projeto de Regulamento em causa e por isso, considerou-se importante, antes de submeter a consulta pública, proceder à correção dos lapsos.

Entre outras pequenas alterações, as mais substanciais prendem-se com os seguintes artigos:-----

- Artigo 8.º n.º 2 está descrito que “podem participar pessoas em nome individual, pelo que não serão aceites participações em nome de organizações ou outras entidades coletivas.”. No entanto, o artigo 13.º indica que a apresentação de propostas pode ser feita por “representantes de organizações da sociedade civil existentes na área territorial geográfica do Município de Penacova” e o artigo 21.º também refere representantes de associações. Uma vez que a redação correta é do artigo 8.º estávamos perante uma contradição. -----

Posto isto propõe-se a alteração ao Projeto de Regulamento onde fique definido no artigo 8º, alínea 2 “Só poderão participar pessoas em nome individual, pelo que não serão aceites participações em nome de organizações ou outras entidades coletivas” e procedeu-se à alteração dos artigos 13.º e 21.º. -----

Foi também alterado o artigo 12.º que se refere à avaliação e preparação do Orçamento Participativo Jovem, conjugado com a alínea a) do artigo 11.º. -----

Propõe-se também, alterar o artigo 25º referente à Gestão, indicando que o responsável pela gestão do processo do Orçamento Participativo Jovem seja um técnico nomeado do Serviço de Desporto e Juventude, uma vez que no anterior projeto nada era mencionado. -----

Entre outras pequenas alterações, estas foram as mais importantes.-----

Remete-se em anexo à presente informação o novo Projeto de Regulamento para que possam ser apreciadas todas as alterações propondo-se a aprovação do Projeto retificado e submissão a consulta pública.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento retificado e submissão a consulta pública. -----

3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE



Câmara Municipal de Penacova

3.1 ESTRATÉGIA DE MELHORIA DA MOBILIDADE ESCOLAR NO CONCELHO DE PENACOVA - ANÁLISE E APROVAÇÃO PRELIMINAR DO ESTUDO APRESENTADO AO ABRIGO DO PROJETO APROVADO NO ÂMBITO DO AVISO N.º 3/2023 (APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MELHORIA DA MOBILIDADE ESCOLAR) PELO FUNDO PARA O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES (FSPT).

O Executivo tomou conhecimento e aprovou preliminarmente, o estudo apresentado ao abrigo do projeto aprovado no âmbito do Aviso n.º 3/2023 (apoio ao desenvolvimento de estratégias de melhoria da mobilidade escolar) pelo Fundo para o Serviço Público de Transportes (FSPT), deliberando ainda a sua remessa à Direção do Agrupamento de Escolas de Penacova. -----

3.2 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

De acordo com as propostas apresentadas, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas: -----

- Candidatura nº 30/2023-----

Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 723€: renda – 680€; cartão de cidadão - 18€ ; Água e luz – 25€.-----

- Candidatura nº 31/2023-----

Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 500€, para pagamento de dívida com aquisição de alimentação.-----

- Candidatura nº 32/2023-----

Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 200€ para aquisição de bens de primeira necessidade.-----

- Candidatura nº 33/2023-----

Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 75€, para comparticipação de pagamento de despesas com habitação.-----

- Candidatura nº 34/2023-----

Atribuição de apoio económico pontual no valor total de 270€, para apoio na aquisição de uma máquina de lavar roupa.-----

3.3 PROPOSTA DE REAVALIAÇÃO DE ESCALÕES DAS REFEIÇÕES ESCOLARES.

Informação MyDoc 21167/2023-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Propõe-se a integração, dos nove, alunos identificados no 1º escalão. Tendo em consideração o n.º 7, do artigo 8º do despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, os auxílios que vierem a ser aprovados, na sequência da proposta de alteração dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu usufruto. -----

Informação MyDoc 22544/2023 -----

Face ao exposto, propõe-se a integração dos alunos identificados no 1º escalão, com efeitos retroativos ao ano letivo 2019/2020. -----

Tendo em consideração o n.º 7, do artigo 8º do despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, os auxílios que vierem a ser aprovados, na sequência da proposta de alteração dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu usufruto. -----

Mais informamos que com a integração do aluno no 1º Escalão, este reúne critérios para usufruir do apoio para fichas de trabalho/atividades no âmbito da ação social escolar para os alunos do 1ª CEB, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária do seu Executivo a 17 de agosto de 2023, tendo o pedido de apoio em nome do aluno, *****, deu entrada no serviço de educação dentro do prazo fixado e este cumpre com os requisitos definidos. O valor da comparticipação é de 32,34€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as reavaliações de escalão, constantes nas informações MyDoc n.º 21167/2023 e nº 22544/2023, nos termos propostos. -----

3.4 PROPOSTA DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS RELATIVOS A VISITAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS ABRANGIDOS PELA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR (ASE) NO ANO LETIVO 2022/2023.

Informação MyDoc 21385/2023 -----

Tendo em consideração o despacho 8452-A/2015 e respetivas alterações, os alunos do 1º Ciclo integrados no 1º e 2º escalão de abono de família da segurança social, serão comparticipados com os limites definidos no referido despacho. -----

Assim, propõe-se as comparticipações mencionadas no documento anexo a esta informação. -----



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os auxílios económicos relativos a visitas de estudo para os alunos abrangidos pela Ação Social Escolar (ASE) no ano letivo 2022/2023, cuja listagem consta da informação MyDoc 21385/2023. -----

3.5 PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA FICHAS DE TRABALHO / ATIVIDADES PARA OS ALUNOS DO 1.º CEB.

Informação MyDoc 22453 de 20/11/2023 -----

A Câmara Municipal, na reunião ordinária do seu Executivo realizada em 17 de agosto de 2023, deliberou compartilhar as fichas de atividades dos 1º, 2º, 3º e 4º anos, de acordo com os manuais escolares adotados pelo Agrupamento de Escolas de Penacova, para o Ano Letivo 2023/2024 e mediante apresentação das faturas em nome dos educandos. -----

Tendo em consideração o exposto, vimos informar que no serviço de educação deram entrada dentro do prazo fixado em reunião do Executivo (29 de setembro) os pedidos de apoio a fichas de atividades constantes na tabela em anexo a esta informação e que cumprem os requisitos definidos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de auxílios económicos para fichas de trabalho / atividades para os alunos do 1.º CEB, como consta da tabela anexa á informação MyDoc 22453 de 20/11/2023. -----

3.6 PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO 1º, 2º E 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO PARA O ANO LETIVO 2022/2023 / LOTE1 - SERVIÇOS A MENOS.

Atendendo ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

No âmbito do procedimento do **Concurso Público nº 05/2022** relativo à “Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para o estabelecimento de educação e ensino do 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico e secundário para o ano letivo 2022/2023”, foi celebrado contrato, aos 30 dias do mês de setembro de 2022, com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, referente ao fornecimento de refeições escolares aos estabelecimentos de ensino nos seguintes termos:-----

Lote 1

Estabelecimento	Nº refeições previsto	Valor Total 2022/2023
-----------------	-----------------------	-----------------------



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

2º e 3º Ciclo e Secundário do Agrupamento de Escolas de Penacova	30625	90343,75 €
Total	30625	90343,75 €

No entanto, aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições que deveriam ser fornecidas, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data.-----

Em 22 de maio de 2023 verificou-se que no estabelecimento mencionado foram fornecidas refeições a mais, devido a oscilações do número de alunos a requerer o serviço, conforme tabela abaixo mencionada.-----

Lote 1

Estabelecimento	Nº refeições previsto	Nº refeições prestadas	Diferença	Valor Total 2022/2023
2º e 3º Ciclo e Secundário do Agrupamento de Escolas de Penacova	30625	31418	-793	-2339,35 €
Total	30625	31418	-793	-2339,35 €

Contudo, à data de hoje verificou-se que o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lrvão, no 2º e 3º ciclo do ensino básico e secundário foram fornecidas refeições a menos, ou seja, foram prestados serviços a menos devido a novas oscilações do número de alunos a requerer o serviço.

Assim sendo, torna-se necessário a formalização de adenda referente a serviços a menos no valor de **1 073,39€**.-----

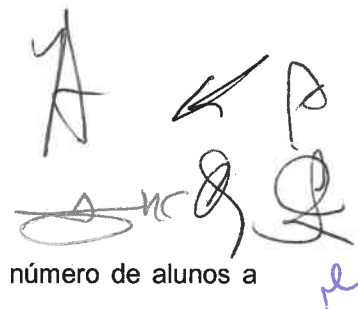
Ainda no âmbito deste procedimento do **Concurso Público nº 05/2022** e relativamente ao lote 2, o qual integra o fornecimento de refeições escolares ao estabelecimento de ensino nos seguintes termos:

Lote 2

Estabelecimento	Nº refeições previsto	Valor Total 2022/2023
1, 2º e 3º Ciclos da Escola Básica Integrada de São Pedro de Alva	21000	61 950,00 €
Total	21000	61 950,00 €

No entanto, aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições que deveriam ser fornecidas, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data.-----

Contudo, à data de hoje verificou-se que o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lrvão, no 1, 2º e 3º Ciclos da Escola Básica Integrada de São Pedro de Alva foram fornecidas refeições



a menos, ou seja, foram prestados serviços a menos devido a oscilações do número de alunos a requerer o serviço. -----

Assim sendo, torna-se necessário a formalização de adenda referente a serviços a menos no valor de **9 057,12€**.-----

Os artigos 454.º e 379.º do CCP, contemplam a modificação objetiva do contrato no que respeita a serviços a menos. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato relativo ao fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário para o ano letivo 2022/2023 / Lote1 - Serviços a Menos.-

3.7 PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2022/2023 – SERVIÇOS A MAIS.

Atendendo ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

No âmbito do procedimento do **Concurso Público nº 4/2022** relativo à “Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2022/2023”, foi adjudicado, aos 9 dias do mês de setembro de 2022, à entidade Santa Casa da Misericórdia de Penacova, referente ao Lote 3, o qual integra o fornecimento de refeições escolares aos estabelecimentos de ensino nos seguintes termos:

Lote 3

Estabelecimento	Nº refeições previstas	Valor Total 2022/2023
1º CEB de Penacova	19 250	57 750,00 €
JI Penacova	6 650	19 950,00
Centro Escolar do Seixo	2 100	6 300,00 €
Totais	28 000	84 000,00 €

No entanto, aquando do início do procedimento suprarreferido, o serviço de educação apenas tinha uma previsão do n.º de refeições que deveriam ser fornecidas, atendendo ao n.º de alunos matriculados à data.-----



Câmara Municipal de Penacova

Em 22 de maio de 2023 verificou-se que em dois estabelecimentos foram servidas refeições a mais, devido a oscilações do n.º de alunos, conforme descrito na seguinte tabela, a qual deu origem à adenda 50/2023. -----

Lote 3

Estabelecimento	Nº Refeições previsto	Nº Refeições Prestadas	Diferença
1º CEB de Penacova	19250	19782	-532
Jl de Penacova	6650	6996	-346
Centro Escolar do Seixo	2100	1625	475
Total de Refeições	28000	28403	-403

Em 14 de julho de 2023 verificou-se novamente que em alguns estabelecimentos foram servidas refeições a mais e em outros foram servidas refeições a menos, devido a oscilações do número de alunos a requerer o serviço, conforme tabela abaixo mencionada. -----

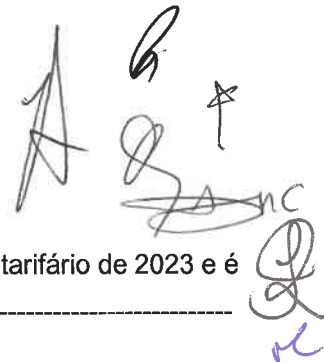
Lote 3

Estabelecimento	Nº refeições previstas/ maio	Nº refeições/ previsão julho	Diferença	Valor diferença (€)
1º CEB de Penacova	19782	20014	-232	-696,00 €
Jl Penacova	6996	8484	-1488	-4 464,00€
Centro Escolar do Seixo	2100	1702	398	1 194,00 €
Totais	28878	30200	-1322	-3 966,00 €

Contudo, à data de hoje verificou-se que no 1º CEB de Penacova foram fornecidas refeições a mais, devido a um acréscimo do número de alunos a requerer o serviço. -----

Assim sendo, torna-se necessário a formalização de adenda referente a serviços a mais no valor de 855,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor (13%), conforme tabela abaixo mencionada: -----

Estabelecimento	Nº refeições previstas/ julho	Nº refeições prestadas/ julho	Diferença	Valor diferença (€)
1º CEB de Penacova	20014	20299	-285	-855,00 €
Jl Penacova	8484	8484	0	00,00€
Centro Escolar do Seixo	1702	1702	0	00,00 €
Totais	30200	30485	-285	-855,00 €



3. Daí que não se perceba porque é que o parecer da ERSAR foi favorável para o tarifário de 2023 e é omissivo relativamente ao tarifário proposto para 2024. -----

4. As desconformidades notadas pela Entidade Reguladora, dizem respeito ao facto da estrutura tarifária não estar de acordo com as regras contratuais (Contrato de Gestão Delegada) e normas legais/regulamentares aplicáveis. No entanto, a Entidade Gestora justificou todas as desconformidades e, na minha opinião, com vantagens para o consumidor. -----

5. Está neste caso a estrutura tarifária dos clientes NÃO DOMÉSTICOS, para os quais o Contrato de Gestão Delegada prevê um único escalão. A Entidade Gestora, apesar da desconformidade notada pela ERSAR, propõe dois escalões, beneficiando assim claramente este tipo de consumidores. -----

6. Noto, no entanto, que se não houver unanimidade na aprovação do tarifário proposto para 2024, a Entidade Gestora adotará a estrutura tarifária para os clientes NÃO DOMÉSTICOS, prevista no Contrato de Gestão Delegada em vigor (apenas um escalão), que prejudica este tipo de consumidor

O Executivo deliberou por unanimidade, não ratificar a deliberação de aprovação do Tarifário da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A, para 2024. -----

4.2 APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA E TARIFÁRIO E SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por, maioria de 4 votos a favor e 2 votos contra aprovar o Projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, Águas Residuais e Resíduos Urbanos do Município de Penacova e respetivo Tarifário, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Findo o prazo de consulta pública, e depois de observadas eventuais sugestões apresentadas no decorrer do prazo para consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Votaram contra os Senhores Vereadores: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva -----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS " CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO - CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA DO MOSTEIRO DE LORVÃO".

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, foi junta ao processo informação com a Revisão de Preços Provisória da empreitada, no cumprimento do disposto no art.º 382 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força do Decreto-Lei n.º 78/2022 de 07 de novembro.

A mesma foi aceite pelo empreiteiro (conforme comunicação que se anexa) e deverá ser Aprovada pelo Dono de Obra. -----

CONCLUSÃO DA INFORMAÇÃO: -----

Face ao exposto anteriormente e de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, remete-se a Revisão de Preços Provisória da empreitada suprarreferida para Aprovação por parte do Dono de Obra.

Do cálculo efetuado, apurou-se um valor de Revisão de Preços Provisória a favor do empreiteiro de 36.596,73 € (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sei euros e setenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa reduzida de 6%.-----

Tendo por base Pareces Jurídicos emitidos acerca do assunto e decisões tomadas por parte do Dono de Obra, informo que não deverão ser efetuadas retenções a título de garantia nos pagamentos a efetuar relativos à Revisão de Preços Provisória da empreitada.-----

Após decisão tomada deverá ser dado conhecimento da mesma ao empreiteiro. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços no valor de 36.596,73 € (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sei euros e setenta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa reduzida de 6%.-----

5.2 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS REFERENTE À ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA "BNAUT – APARTAMENTO DE TRANSIÇÃO EM CHELO".



Câmara Municipal de Penacova

No Documento interno registado no Mydoc no I/n.º 21642, de 10/11/2023, no movimento 10 datado de 15/11/2023, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais (parte ideal): -

“1. Adjudico a proposta no valor de 207.604,15 € (duzentos e sete mil, seiscentos e quatro euros e quinze cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de 12.456,25 € (doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), o que totaliza o valor de 220.060,40 € (duzentos e vinte mil e sessenta euros e quarenta cêntimos), apresentada pelo concorrente Carlos Flório & Filhos, Lda. -----

2. Aprovo a minuta do contrato. -----

3. O processo deverá ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais referente à adjudicação e aprovação da Minuta do contrato da empreitada "BNAUT – Apartamento de Transição em Chelo. -----

5.3 PRONÚNCIA DO ADJUDICATÁRIO ACERCA DA MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICA "PROJETOS VENCEDORES - INVESTIMENTO - CANIL/ GATIL MUNICIPAL 2016 - EMPREITADA II".

No Documento interno registado no Mydoc no E-14969, de 31/10/2023, no movimento 13 datado de 21/11/2023, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

“1. O cocontratante reclamou da minuta do contrato dos trabalhos de erros e omissões, dizendo que não concordava com o suporte de metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato, reservando-se do direito de impugnar a referida decisão pelos meios legais ao seu dispor. -----

2. A ressalva constante dessa reclamação apresentada foi introduzida na minuta do contrato.-----

3. Aprovo a nova redação da minuta do contrato. -----

4. O documento deverá ser remetido à Câmara Municipal para ratificação e ao cocontratante para aprovação.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais sobre Pronúncia do adjudicatário acerca da Minuta do contrato de Trabalhos Complementares de



Câmara Municipal de Penacova

Suprimento de Erros e Omissões da empreitada de Obras Pública "Projetos Vencedores - Investimento
- Canil/ Gatil Municipal 2016 - Empreitada II". -----

5.4 ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES FREGUESIA DE CARVALHO / TROÇO SOALHAL E TROÇO AMEAL".

No Documento interno registado no Mydoc no I-22808, no movimento 6 datado de 28/11/2023, consta o seguinte despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais: -----

"À reunião de Câmara, para deliberação. -----

É muito importante que esta obra possa avançar, pois diz respeito à ligação rodoviária mais degradada do concelho, que urge requalificar. -----

Para o Júri, proponho a seguinte composição: Engenheiro Pedro Costa, que preside, Engenheira Andreia Soares e Dra. Sandra Melo (vogais) e Engenheira Isilda Duarte e Sr. Alceu Fernandes (suplentes)". -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado: -----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista, no montante de 198.000,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

- Autorizar a contratação; -----

- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos; -----

- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, dado que o preço base da empreitada é inferior a 500.000,00 €. -----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov; -----

- Nomear o Júri, nos termos propostos pelo Senhor Vereador das Obras Municipais: Pedro Costa, que presidirá, Andreia Soares e Sandra Melo, efetivos, Izilda Duarte e Alceu Fernandes, suplentes -----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato o Senhor Engenheiro Pedro Costa. -----



Câmara Municipal de Penacova

5.5 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H30, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Marta Alexandra da Costa Cunha

